



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA C.L. MARAFON & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: C.L. MARAFON & CIA LTDA, com sede a Avenida Brasil nº 815, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.053.601/0001-15, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. CLAUDIR LUIZ MARAFON, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 656.743 SSP/PR e do CPF nº 176.397.519-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços 21/2022, celebrada na data de 07 de fevereiro de 2022, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se nos arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, a manifestação apresentada por escrito pela empresa contratada C.L. MARAFON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.053.601/0001-15, sem justificar o motivo pelo qual não consegue mais fornecer os materiais.

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 77 e 78, II, da Lei 8.666/93 c/c o art. 79, II do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade.

Neste sentido torna-se necessária tal rescisão amigável para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para a contratada.

DAS SANÇÕES: No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



C.L. MARAFON & CIA LTDA
CLAUDIR LUIZ MARAFON
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Janira M.A. Penning
Nome:
CPF: 068.960.809-81

Divione Rodrigues
Nome:
CPF: 033.631.199-09

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:26BC1B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – CMAS, aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2022 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social, “Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2022 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social, “Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9F558986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDPI**

RESOLUÇÃO Nº 005/2022- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, Institui Comissão Especial de Análise e averiguação da denúncia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Análise e averiguação da denúncia, assim constituída: Conselheiros Governamental: Ariadne Caroline Nascimento e Lucas de Oliveira Carvalho Santana e Conselheiros não Governamental: Maria Tecla de Melo e Marli Catarina Vieira C. da Rocha.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:87681FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDPI**

RESOLUÇÃO Nº 006/2022- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, Institui Comissão de análise sobre as recomendações para retorno das atividades do SCFV – Idosos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de análise sobre as recomendações para retorno das atividades do SCFV – Idosos, assim constituída: Conselheiros Governamental: Ariadne Caroline Nascimento e Sandra de Fátima Andrade e Conselheiros não Governamental: Maria Tecla de Melo e Marli Catarina Vieira C. da Rocha.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9789C6D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 35/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº37/2021**

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Item 50: “desinfetante princípio ativo: á de iodo (pvpi, tópico 1000 ml, marca farmax)” acréscimo de 67,79% - R\$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

Vigência: 09/06/2022

Tomazina, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FD1D8FD0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 27/2022**

Processo: 07/2022

Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 21/2022

Pregão Presencial: 02/2022**Contratado:** C.L. MARAFON & CIA LTDA**CNPJ:** 85.053.601/0001-15

Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 21/2022, celebrada na data de 07 de fevereiro de 2022, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F1EF6569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R\$ 889,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0020 Precatório Judicial – Processo 0001681-21.2020.8.16.0054
3.1.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R\$ 889,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:203C32EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 01/2022

“Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2022”

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022, conforme aprovação deste, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de abril de 2022, conforme segue:

Datas:	
26 de Abril	27 de Setembro
31 de Maio	25 de Outubro
28 de Junho	29 de Novembro
26 de Julho	20 de Dezembro
30 de Agosto	-----

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:F8A93129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2022

“Dispõe sobre a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, de Tunas do Paraná - CMAS”.

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná – CMAS para o mandato de 2022 a 2024, conforme votação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de abril de 2022, conforme segue:

Diretoria:	Nome:	Representação:
Presidente	Adriana Karla Casado Silva de Araújo	Não Governamental - Trabalhadores do SUAS
Vice-presidente	Miriam de Fátima Neres	Governamental - Secretária de Assistência Social
Secretária	Paula Pinheiro	Não Governamental - Usuários do SUAS
Tesoureira	Raquel Skora Santos	Governamental - Indicação do Executivo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS